



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria 519, de 20 de novembro de 2023.

Aditivo à Portaria
Inmetro/Dimel n.º 41/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro nº 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição dinâmica equipados com medidores para quantidades de líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 291, de 7 de julho de 2021; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.009977/2023-21 e do Sistema Orquestra n.º 2695716, **resolve**:

Art. 1º Substituir o desenho do Anexo 9, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 41, de 1 de fevereiro de 2022, que aprova o modelo IH-202110 - Cargo Tank - FPSO MERO 3, de sistema de medição e abastecimento para fluidos-óleo, classe de exatidão 0.3, marca Krohne, pelo desenho apresentado na presente Portaria, mantendo a legenda original:

(...)

Anexo 9 – Plano de selagem para medidor de vazão tipo turbina TZN 200-800.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 41, de 1 de fevereiro de 2022, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



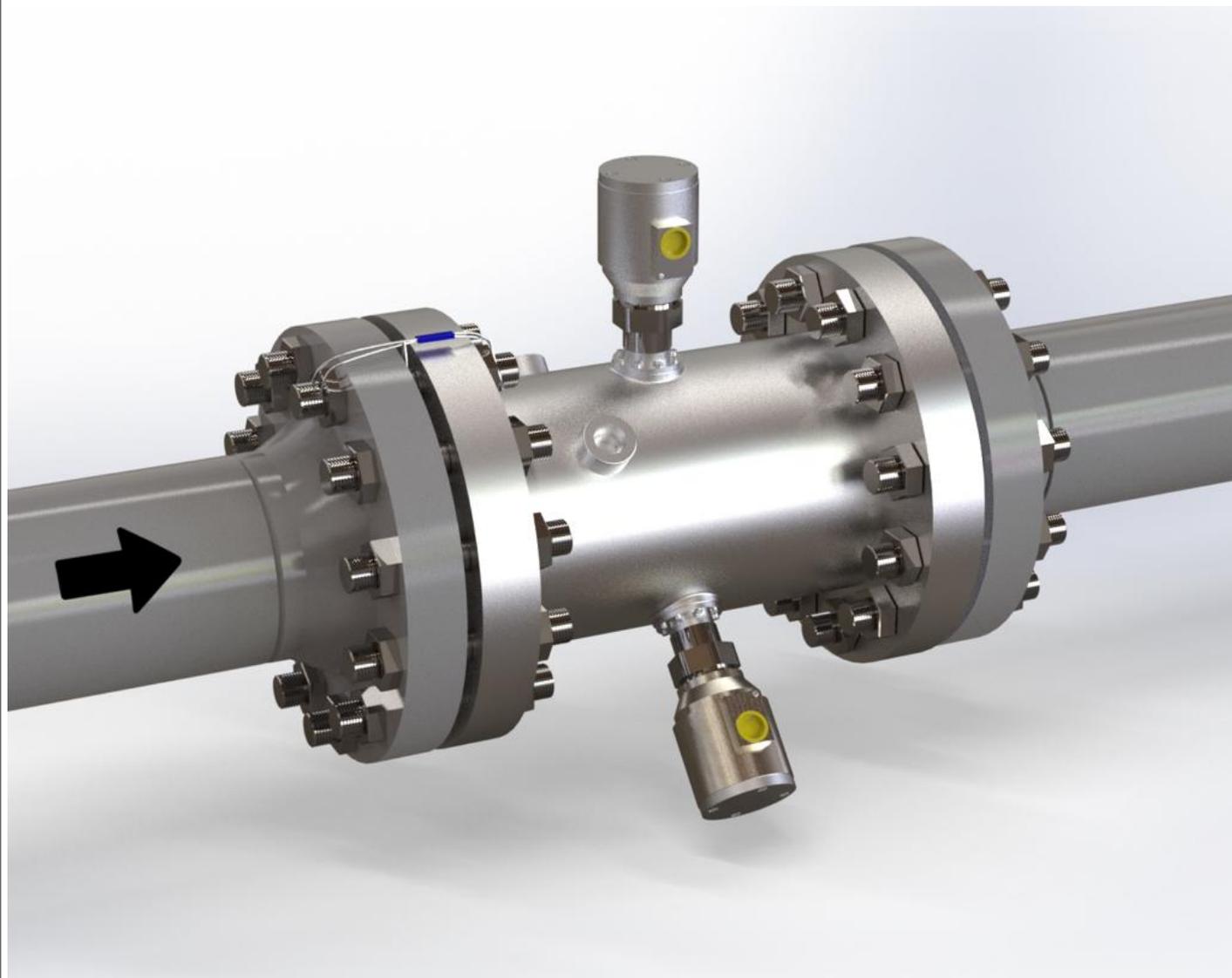
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
23/11/2023, ÀS 16:01, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1662163** e o código CRC
F641F57B.



ANEXOS À PORTARIA 519, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 41, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022.



REQUERENTE: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA

Plano de selagem para medidor de vazão tipo turbina TZN 200-800.

ANEXO 9

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001